

LEI N° 3.546, DE 25 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a doação de bem municipal que menciona à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do bem municipal constituído de um (01) veículo ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA/DIESEL. FIAT/DUCATO ATENA AMB., ANO DE FABRICAÇÃO 2014, ANO DO MODELO 2015, nº CHASSI 932244F14F2144961 E CÓDIGO RENAVAM Nº 01036585260, de propriedade do Município de Timóteo, à **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TIMÓTEO**, inscrita no CNPJ sob o número 20.856.597/0001-880, com sede na Alameda 31 de outubro, nº 188, Sala 8, neste Município, por seu Presidente, Senhor José Maria Gomes, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o número 07.913.526-04, portador da Carteira de Identidade nº M-1.017.143.

Parágrafo único. O bem a que se refere o *caput* deste artigo destina-se à utilização, pela Associação, ao transporte de seus associados, pensionistas e dependentes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 25 de maio de 2017; 53º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.

Geraldo Hilário Torres
Prefeito Municipal